

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002 – GC - 002

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – LICITAR DIGITAL ID Nº 39936 – SEI Nº 17.008238/2024-80. **Objeto:** fornecimento contínuo de GELO EM ESCAMA acondicionado em saco de 10 ou 20 quilos, para atender as necessidades dos eventos culturais realizados e apoiados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, no Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, solicitado pela C.I. FCCR/PR/GGAF/GA/DAC Nº 241/2024 – Divisão de Abastecimento e Compras. A licitação será dividida em 02 (dois) lotes, formados por um item cada, conforme tabela(s) constantes de tópicos específicos do Termo de Referência, denominado ESPECIFICAÇÕES e QUANTITATIVOS, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Comunicamos abertura da sessão inicial para o dia 09 de setembro de 2024 às 09h e a disputa às 11h. Valor estimado de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www2.recife.pe.gov.br e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – GLC/FCCR pelo e-mail: beatriz.araujo@recife.pe.gov.br e/ou telefones: 3355-8022/3355-8035. Recife, 23 de agosto de 2024. **Beatriz Victor de Araújo**. Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 47/2024
O Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 012.2024 de 11 de junho de 2024, publicada na edição 079 de 11/06/2024, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 47/2024 e no Edital de Credenciamento nº 001/2024 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2024, as pessoas físicas abaixo relacionadas para prestação serviços de arbitragem esportiva e profissional de futebol, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024, conforme dispõe o Parecer PGM nº 268/2024, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 14.133/2021, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

Nome	CPF	Modalidade
1.BIANCA SHEILA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	702.XXX.XXX-37	Futebol
2.CARLOS ROBERTO CIPRIANO	692.XXX.XXX-72	Futebol
3.INGRID FERNANDA LOPES BOA VISTA	115.XXX.XXX-44	Futebol
4.VANIELE DOS SANTOS BEZERRA	099.XXX.XXX-67	Futebol

Recife, 24 de agosto de 2024. Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE** Gerente Geral de Esportes.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4685/2023
Nota de Empenho nº 2023.000329
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Contratada: BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO LTDA
Objetos: Serviço de “Buffet” e Serviço de Locação de Espaço.

EXTRATO DA DECISÃO

À vista das circunstâncias fático-jurídicas presentes nos autos do Processo Administrativo eletrônico nº 4685/2023 e das fundamentações expostas neste ato decisório e no Parecer Jurídico nº 24/2024-PL, com base na competência administrativa prevista no art. 60, XVII, §1º do RICMR c/c o art. 1º da Resolução nº 353, de 10 de agosto de 2022, RECONHEÇO O DESCUMPRIMENTO DAS CONTRATAÇÕES, instrumentalizadas via Nota de Empenho nº 2023.000329 e decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Lote 02, 03 e 04 - Buffet, Locação de Espaço e Decoração, COMETIDO PELA BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO LTDA, CNPJ nº 11.718.029/0001-20, uma vez que incorreu nas hipóteses de inexecução presentes no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos art. 77 c/c art. 78, I, II, IV, e VI, da Lei Federal n 8.666/93, em razão do desatendimento dos artigos 68, 78, VI, 72 da Lei Federal nº 8.666/93 (Acórdão TCU nº 3334/2015), do item 25.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, dos itens 3.1.6, 3.1.12, 3.1.14, 05 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do item 5.4 da Cláusula Quinta da Minuta do Contrato (Anexo VII do Edital). Como consequência, determino a imposição de impedimento de licitar e contratar com o Município do Recife por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses cumulada com pena de multa administrativa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor de cada contrato. Notifique-se a empresa punida, preferencialmente por correspondência eletrônica com aviso de recebimento ou, na impossibilidade, por via postal com aviso de recebimento, para que tome ciência da decisão e da possibilidade de interposição de pedido de reconsideração e/ou recurso sem efeito suspensivo, em conformidade com o art. 15 c/c os arts. 270 e 246 do Código de Processo Civil e com art. 109, I, f, § 4º, da Lei 8.666/93 c/c Resolução nº 353, de 10 de agosto de 2022. Cientifique-se a apenada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, juntar, aos autos, contrato firmado com o “Instituto Ricardo Brennand”, a fim de demonstrar o valor efetivamente gasto com a contratação do local de eventos. Posteriormente à juntada do referido contrato ou após o transcurso do prazo “in albis”, remetam-se os autos para o Departamento de Finanças para emissão do cálculo do valor devido, considerando as orientações expedidas no item 2.6 do Parecer Jurídico nº 24/2024-PL e os numerários presentes nos documentos comprobatórios de fls. 44 a 47 e no contrato relativo ao serviço de locação de espaço a ser juntado aos autos pela apenada. Feitos os cálculos, antes de efetuar o pagamento da contratada, deve ser deduzido o valor da penalidade pecuniária do montante devido, nos termos do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93. Cumpra-se e publique-se o extrato da decisão no Diário Oficial do Município do Recife. Câmara Municipal do Recife, em 23 de agosto de 2024.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 366/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E

Art. 1º Afastar da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife o membro **Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3.**

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife o Membro **Leonardo Guedes Sena, matrícula nº 106.448-7**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de agosto de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 367/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e 18.789/2021 o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E

Art. 1º Afastar da Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife o membro **Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3.**

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, assim composta o membro **Leonardo Guedes Sena, matrícula nº 106.448-7**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de agosto de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 32/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista atestado médico, do Dr. Flávio Gomes de Melo Júnior – CRM n.º 17.163-PE,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Maternidade de 180 dias, à servidora comissionada **Rafela Clericuzzi Cavalcanti, matrícula n.º 105.538-0**, lotada no Gabinete do Vereador Ivan Moraes, a contar do dia 11 de maio de 2024, através do atestado médico para gestante, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração